



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/164

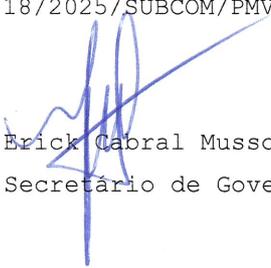
Vitória-ES. 13 de junho de 2025

Senhor Vereador  
Anderson Goggi Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação n° 207/2025, de autoria da vereadora Karla Coser, acompanhado do Ofício N° 18/2025/SUBCOM/PMV.

  
Erick Cabral Musso  
Secretário de Governo

Ref. Proc.

417520/2025- PMV

12657/2025- CMV





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**OFÍCIO Nº 18/2025/SUBCOM/PMV**

Vitória, 11 de junho de 2025

À

Excelentíssima Senhora Vereadora

**Karla Coser**

Câmara Municipal de Vitória

**Assunto:** Resposta ao Requerimento de Informação nº 207/2025.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento de Informação encaminhado por Vossa Excelência, referente à publicação mencionada no perfil oficial da Prefeitura de Vitória no Instagram (@vitoriaonline), temos a informar o que segue:

**a) Qual estudo comprova esse ranking? Favor enviar cópia ou link de referência.**

A informação teve como base a matéria publicada pelo jornal *Correio Brasiliense*, intitulada "*Capital líder em qualidade de vida e menor custo para viver no Brasil*", que cita a cidade de Vitória como destaque nacional nesses quesitos.

Link da matéria: <https://www.correiobrasiliense.com.br/cbradar/capital-lider-em-qualidade-de-vida-e-menor-custo-para-viver-no-brasil/>

**b) Quais os critérios utilizados pela pesquisa para comprovar o menor custo de viver no Brasil?**

As informações mencionadas na publicação fazem referência à reportagem divulgada pelo *Correio Brasiliense*, que aborda comparações entre capitais brasileiras com base em qualidade de vida e custo de moradia.

**c) A publicação foi apagada? Se sim, por qual motivo?**

Esclarecemos que, conforme o padrão editorial das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Vitória, conteúdos da editoria "Saiu na Imprensa" são publicados exclusivamente nos stories, com duração de 24 horas. A publicação em formato de feed ocorreu de forma excepcional, fora do padrão usual.

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310031003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

Como o prazo já havia expirado para publicação de “Saiu na Imprensa” nos stories, optou-se por arquivar o post, mantendo a rotina diária de atualizações dessa editoria.

**d) Caso tenha havido algum equívoco na divulgação da informação, qual providência de comunicação foi tomada para corrigi-lo?**

A decisão de não veicular o material se deu unicamente por adequação ao fluxo e formato editorial adotado para esse tipo de conteúdo nas mídias sociais da Prefeitura, que ocorre sempre via stories.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na comunicação pública, sempre com foco na clareza das informações prestadas à sociedade.

Atenciosamente,

VALERIA CRISTINA  
MORGADO  
RIBEIRO:96649542768

Assinado de forma digital por  
VALERIA CRISTINA MORGADO  
RIBEIRO:96649542768  
Dados: 2025.06.11 09:33:14  
03100

**Valéria Morgado**

Subsecretária de Comunicação



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003900320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 18/06/2025 14:56

Checksum: **423EBBFF0FAEB4BE3B9A4D2386FBF85F93CEBCFCD852DBB3A1956E0B8A83AB6D**

